

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 84ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 6 DE OUTUBRO DE 2022, QUINTA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Francisco Djalma da Silva. Presentes o Senhor Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira e os Senhores Juízes Marcos Thadeu Matias Mamed, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Hilário de Castro Melo Júnior. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às dezesseis horas, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020) e cumprimentou os Senhores Membros da Corte, o Senhor Procurador e os servidores deste TRE. Em seguida, foram submetidas à apreciação as Atas das 82ª e 83ª Sessões Jurisdicionais (previamente enviadas por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizadas, respectivamente, nos dias 2 e 3 de outubro de 2022, cujo teor das duas Atas foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, os documentos serão encaminhados virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura.

JULGAMENTO

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) N. 0600039-77.2021.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz HILÁRIO DE CASTRO MELO JÚNIOR

INTERESSADO: CESARIO CAMPELO BRAGA

ADVOGADO: MARCIO ANDRE MARINHO DE ALMEIDA - OAB/AC4377000A

INTERESSADO: PARTIDO DOS TRABALHADORES - DIRETÓRIO REGIONAL - ACRE

ADVOGADO: MARCIO ANDRE MARINHO DE ALMEIDA - OAB/AC4377000A

INTERESSADA: IWLLY CRISTINA CAVALCANTE SILVA

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de Contas - Exercício Financeiro de 2020 - Órgão partidário estadual do Partido dos Trabalhadores - PT/AC.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar as contas como não prestadas, nos termos do voto do relator.

Por ocasião do julgamento da Prestação de Contas Anual n. 0600039-77.2021.6.01.0000, o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior, antes de proferir o seu voto nos autos, agradeceu aos Senhores Membros da Corte

e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral pela compreensão em alterar para as 16 horas o horário de início da presente sessão. Concluído o julgamento e não havendo outros processos, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, o Senhor Desembargador Francisco Djalma agradeceu a participação de todos e renovou os seus cumprimentos à Corte, na pessoa do decano deste TRE, Senhor Juiz Armando Dantas Júnior, bem como novamente cumprimentou o Senhor Procurador, Doutor Fernando Piazenski, e os servidores deste Tribunal. Por fim, convocou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por videoconferência) no dia 11 de outubro de 2022, às 15 horas, desejando a todos um uma excelente tarde e um bom final de semana. Em seguida, encerrou-se a sessão, às dezesseis horas e quinze minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador Francisco Djalma da Silva

Presidente

Doutor Fernando José Piazenski

Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 14/10/2022, às 10:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 14/10/2022, às 11:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**, em 14/10/2022, às 11:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0541194** e o código CRC **6ECA429**.